

Lei n.º 585, de 31 de dezembro de 2010.

**ALTERA REQUISITOS PARA
PREENCHIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO DE OFICIAL DO GABINETE DA
GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA,
DESENVOLVIMENTO, LOGÍSTICA E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DA LEI N.º 410,
DE 29 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o item “b”, dos requisitos para preenchimento do cargo em comissão de Oficial do Gabinete da Governança Administrativa, Desenvolvimento, Logística e Captação de Recursos, constantes no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO::

- a)
- b) Instrução: Ensino Médio
- c)

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
31 de dezembro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
31 de dezembro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar